ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 004
de 04 de março de 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ALTERA DATA DE SESSÕES ORDINÁRIAS NO ANO DE 2020.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

Considerando a necessidade de organizar o expediente e as sessões ordinárias do corrente ano, face ao grande número de feriados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Câmara Municipal de Mostardas no seguinte dia:

- **20 de abril de 2020 (segunda-feira).**
- **12 de junho de 2020 (sexta-feira).**
- **24 de agosto de 2020 (segunda-feira).**

Art. 2º - A título de compensação do horário correspondente aos dias 20 de abril, 12 junho e 24 de agosto, o mesmo será compensado nos dias das sessões ordinárias.

Art. 3º - As sessões ordinárias dos dias **20 de abril, 24 de agosto, 07 de setembro**, **12 de outubro** e **02 de novembro**, ficam transferidas, respectivamente, para os dias **22 de abril, 26 de agosto, 08 de setembro**, **13 de outubro** e **03 de novembro**, permanecendo inalterado o horário das 19 horas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 002, de 06 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de março de 2020.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES,
Presidente da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE **04/03/2020** A **19/03/2020**
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS